



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

Ofício n.º 228/2022

Garça, 31 de outubro de 2022.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação desta Casa, o incluso Projeto de Lei, por meio do qual dispõe sobre denominação de Unidade Escolar do Município.

Por meio do Decreto nº 8.985, de 08 de janeiro de 2020, o Município criou a Unidade Escolar localizada à Rua José Rosário nº 699, Bairro Labienópolis, na condição de extensão do Núcleo de Educação Infantil “Mário Manchini”. Ocorre que, atualmente, por ocasião do Projeto de Lei Complementar nº 11 de 2022, esta Casa de Leis aprovou a criação de um cargo de Diretor de Escola na atual Extensão.

Com isto, a Unidade Escolar passa a ter maior autonomia, sendo possível, assim, deixar de ser uma Extensão, oportunidade a qual estamos propondo uma denominação própria para a Unidade Escolar, ante a previsão constante no inciso XII do artigo 16 da Lei Orgânica do Município.

Obtendo a aprovação do presente projeto, a Unidade Escolar passa a ser independente e será denominada enquanto **Núcleo de Educação Infantil “Professora Ana Carolina de Barros Moreira Veggian”**.

A escolha pelo nome se dá em razão de uma singela homenagem à falecida professora da Rede Municipal de Ensino Ana Carolina de Barros Moreira Veggian, que contribuiu por anos com o Município de Garça, vindo a falecer tragicamente no ano de 2018.

No mais, informamos que o imóvel a receber a denominação foi desapropriado pelo Município de Garça por meio do Decreto nº 9.570, de 24 de junho de 2022, já obtendo a formalização da Escritura Pública.

Por fim, ressalta-se que o presente Projeto de Lei é encaminhado juntamente com os documentos previstos nos incisos I, II e III do artigo 3º da Lei Municipal nº 5.209, de 25 de abril de 2018.

Portanto, presente o interesse público, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Presidente
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Câmara Municipal de Garça
NESTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Unidade Escolar localizada à Rua José Rosário nº 699, Bairro Labienópolis, passa a denominar-se "Núcleo de Educação Infantil Professora Ana Carolina de Barros Moreira Veggian".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 31 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal